



DECRETO Nº. 024/2013

“ALTERA INCISO I DO DECRETO Nº. 004/2013 QUE LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO 2013”

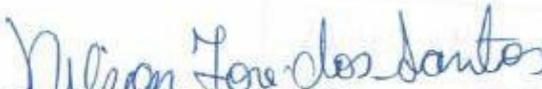
NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do Decreto nº. 004/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Em cota única com desconto de 20% para pagamento até o dia 10 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.


Nilson José dos Santos
Prefeito Municipal